

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E PRODUTORES

Feijão.Come 2026 | São Pedro do Sul

a) Objeto

As presentes Normas definem as condições de participação na Festa do Feijão 2026, iniciativa promovida pelo Município de São Pedro do Sul, que integra o Rodízio de Feijoadas, as Sopas da Minha Terra e o espaço Feijão.Com(e).

A iniciativa tem como objetivo valorizar o feijão enquanto produto endógeno do concelho, promover a gastronomia tradicional, apoiar o movimento associativo, incentivar a utilização e divulgação do feijão produzido em São Pedro do Sul e dar a conhecer novas formas da sua utilização, nomeadamente na doçaria tradicional.

b) Participação

O Município convidará as associações do concelho de São Pedro do Sul a participar na Festa do Feijão 2026.

A participação das associações está condicionada à capacidade do recinto, ao número de espaços disponíveis (30) e às necessidades de organização do evento, competindo ao Município e no caso de existirem mais do que 30 inscrições garantir a representatividade do concelho e de todas as freguesias;

As associações participantes comprometem-se a assegurar a sua presença durante os dois dias do evento, garantindo:

1. a confeção e serviço de uma feijoada na sexta-feira;
2. a confeção e serviço de uma sopa no sábado.
3. Cada associação poderá ainda comercializar uma sobremesa cuja receita inclua obrigatoriamente feijão, previamente identificada junto da organização.
4. Podem igualmente participar no espaço Feijão.Com(e) os produtores de feijão do concelho que manifestem interesse junto da organização.
5. A participação implica a aceitação das presentes Normas.

c) Inscrições

As associações e os produtores deverão formalizar a sua participação através da ficha de inscrição disponibilizada pelo Município.

As associações deverão indicar:

1. a feijoada que irão confeccionar;
2. a sopa que irão apresentar;
3. a sobremesa de feijão que pretendem comercializar;
4. a variedade de feijão utilizada e a respetiva origem.

Os produtores deverão indicar as variedades de feijão que pretendem comercializar.

d) Apoios

O Município atribuirá a cada associação participante um apoio financeiro destinado a comparticipar os encargos associados à confeção, preparação e serviço das refeições durante os dois dias do evento.

Para a edição de 2026, o apoio financeiro é fixado em **450,00 € por associação**.

Aos produtores participantes no espaço Feijão.Com(e) será atribuída uma compensação de presença no valor de 30,00 €.

O pagamento será efetuado após a realização do evento.

e) Kit Oficial

O Município assegurará a venda dos kits oficiais da Festa do Feijão. Os kits incluem a malga reutilizável, os talheres e o direito ao consumo da refeição correspondente. O valor de venda dos kits será aprovado pela Câmara Municipal. As refeições serão servidas mediante apresentação do respetivo kit.

f) Valorização do Feijão Produzido em São Pedro do Sul

O Município promoverá o contacto entre as associações participantes e os produtores locais de feijão, através da divulgação dos produtores disponíveis para fornecimento. As associações deverão privilegiar a utilização de feijão produzido no concelho. Cada associação mantém autonomia na escolha da variedade de feijão e do respetivo produtor. A variedade e a origem do feijão utilizado serão identificadas pela organização e divulgadas durante o evento.

g) Venda de bebidas e sobremesas

As bebidas não integram o kit oficial e serão comercializadas diretamente pelas associações participantes.

As associações apenas poderão comercializar as bebidas autorizadas pela organização e de acordo com a tabela de preços definida para o evento. A venda de cerveja pelas associações não é permitida, ficando a sua comercialização reservada à Mostra de Cerveja Artesanal.

Cada associação poderá comercializar uma sobremesa, cuja confeção inclua obrigatoriamente feijão, devendo a mesma ser previamente identificada junto da organização. Com o objetivo de incentivar a criatividade, promover novas formas de utilização do feijão e valorizar este produto endógeno também na doçaria, todas as sobremesas apresentadas pelas associações serão automaticamente candidatas ao Prémio Melhor Doce de Feijão, a atribuir nos termos definidos pela organização.

h) Direitos e deveres

As associações e produtores participantes comprometem-se a:

- a) Cumprir os horários definidos pela organização;
- b) Respeitar as orientações transmitidas pelos serviços municipais;
- c) Manter os espaços limpos e organizados;
- d) Cumprir as normas de higiene e segurança alimentar aplicáveis;
- e) Utilizar apenas os espaços que lhes forem atribuídos;
- f) Colaborar no bom funcionamento da iniciativa.

As associações comprometem-se ainda a:

- Participar nos dois dias do evento;
- Assegurar a confeção e serviço da feijoada na sexta-feira;
- Assegurar a confeção e serviço da sopa “da minha Terra” no sábado;
- Comercializar a sobremesa de feijão previamente comunicada à organização.

Os produtores comprometem-se a comercializar apenas feijão produzido no concelho e devidamente identificado.

i) Espaço Feijão.Com(e)

O espaço Feijão.Com(e) destina-se exclusivamente à promoção e comercialização de feijão seco produzido no concelho de São Pedro do Sul.

Cada produtor é responsável pela venda dos seus produtos e pela emissão dos documentos legalmente exigidos.

A organização definirá a localização e a disposição dos produtores no espaço.

j) Incumprimento e casos omissos

O incumprimento das presentes Normas poderá determinar a exclusão da participação no evento e a perda do apoio financeiro atribuído.

As situações não previstas nas presentes Normas serão analisadas e decididas pela organização da Festa do Feijão.